

PORTARIA ORDINARIA N. °130/2026, 31 DE AGOSTO DE 2026.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que prescreve a norma do artigo 59 e do art. 70, da Lei municipal n. ° 2.434/19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n. ° 1652/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **D. F.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo nº. 1652/2023 e atos conexos.

Art. 2.º DESIGNAR a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UNIRG, nomeada pela Portaria n. ° 536/2026, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n. ° 2.434/19.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 31 DE AGOSTO DE 2026

Letícia